



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.854  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MÁRCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI  
MUNICIPAL N.º 3.979 DE 26/09/2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 9.388,76** (nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                    | ( + ) | SUPLEMENTAÇÕES                   | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|----------------------------------|--------------|
|                    |       | PODER EXECUTIVO                  |              |
|                    |       | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS |              |
| .02.02.            |       |                                  |              |
|                    | 0021  |                                  |              |
| 28.843.0021.2052   |       | PRECATÓRIOS JUDICIAIS            |              |
| (039) 3.1.90.91.00 | 01.00 | Sentenças Judiciais              | 9.388,76     |
|                    |       |                                  | 9.388,76     |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 9.388,76** (nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

|                  | ( - ) | ANULAÇÕES                        | R \$ (Reais) |
|------------------|-------|----------------------------------|--------------|
|                  |       | PODER EXECUTIVO                  |              |
|                  |       | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS |              |
| .02.02.          |       |                                  |              |
|                  | 0021  |                                  |              |
| 28.843.0021.2052 |       | PRECATÓRIOS JUDICIAIS            |              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

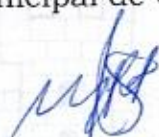
(040) 3.3.90.91.00 | 01.00 | Sentenças Judiciais

9.388,76

9.388,76

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Setembro de 2023.

  
**MÁRCIO BIDOIA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**